Autografo 20/2012

LEI N°. 2.463/2012
DE 18 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2°) – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapuí , 18 de maio de 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal